



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 00120/2013 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



LEI Nº 0120/2013

P. LAVRADA/PB, EM 16 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2013, e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e ele, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Lei Orçamentária vigente desta municipalidade o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para fazer face às dotações a seguir discriminadas:

2.06 - Secretaria de Educação	
12	Educação
361	Ensino Fundamental
1001	Programa de Atendimento ao Ensino
1068 Reformar/ampliar Escolas Municipais	
19	Transferência do Fundeb (Outras Despesas)
44905101	Obras e Instalações
	150.000,00
1069 Construção de Quadra Poliesportiva em Escola Municipal	
22	Transferência de Convênios - Educação
44905101	Obras e Instalações
	150.000,00
	Sub-Total
	300.000,00
2.09 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
1003	Programa de Assistência Social
1070 Reforma/Ampliação de prédios de Programas Sociais	
29	Transferências de Recursos do FN
44905101	Obras e Instalações
	20.000,00
	Sub-Total
	20.000,00
	TOTAL
	320.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de Receitas de Transferências do FNAS, FUNDEB, Convênio com o Estado da Paraíba e anulação total e/ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentária do Município, de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA URBANA E DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PARA OUTRAS LOCALIDADES

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada – Paraíba
Telefone: TeleFax: (0xx83) 3375-4056
CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35



Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



DIA	PLACA	DESTINO	TURNO	INSTITUIÇÃO
SEGUNDA A SEXTA	NQD 2646 ÔNIBUS	PEDRA LAVRADA/PICUI	NOITE: 18:30 à 22:30(volta)	IFPB E CURSO DE ENFERMAGEM

DIA	PLACA	DESTINO	TURNO	INSTITUIÇÃO
SÁBADO	NQD 2646 ÔNIBUS	PEDRA LAVRADA/C.GRANDE	MANHÃ 06:00 a 17h(volta)	UNIVERSIDADE

DIA	PLACA	DESTINO	TURNO	INSTITUIÇÃO
SEXTA	OGE 4530 ÔNIBUS	C.GRANDE/PEDRA LAVRADA	TARDE 17h a 22:30h(volta)	UNIVERSITÁRIOS

DIA	PLACA	DESTINO	TURNO	INSTITUIÇÃO
SÁBADO	OGE 4530 ÔNIBUS	PEDRA LAVRADA/C.GRANDE	MANHÃ 06h a 17(volta)	UNIVERSIDADE/ UNIVERSITÁRIOS

DIA	PLACA	DESTINO	TURNO	INSTITUIÇÃO
DOMINGO	OGE 4530 ÔNIBUS	PEDRA LAVRADA/C.GRANDE	MANHÃ 12h a 19h(volta)	UNIVERSITÁRIOS/ UNIVERSIDADE

DIA	PLACA	DESTINO	TURNO	INSTITUIÇÃO
SÁBADO	OFB 1538 MICRO ÔNIBUS	PEDRA LAVRADA/PICUI	MANHÃ 07:30h Retorno as 17:30	ENSINO MÉDIO/PB VEST



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210421045339
Título	LEI Nº 00120/2013 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	16/07/2013
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 16/07/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210421045339&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 20:01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210421045339**, intitulada **LEI Nº 00120/2013 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 16/07/2013

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 00120/2013 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210421045339&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 20:01